

= Lei Municipal 001/79 =
Orçamento do Executivo

Diálogo - Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Especial Adicional no valor de Cr\$ 200.000.00 (duzentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibraiti, autorizado a abrir crédito Especial Adicional no valor de Cr\$ 200.000.00 (duzentos mil cruzeiros), para cobrir despesas da construção da quadra de esportes, sita na futura Praça "Júlio Faral", e que

terá a classificação orçamentária abaixo discriminada: -

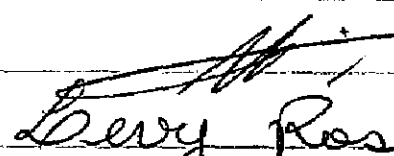
0800 - Divisão de Educação e Cultura
 0803 - Setor de Educação Física e Esportes
 0803.0846.2231.20 - Construção de Quadra de Esportes
 4.1.1.0 - Obras Públicas cr \$ 200.000,00

Artigo 2º - Constitue recursos para o atendimento do crédito Especial Adicional de que trata o artigo primeiro a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: -

0600 - Divisão de Serviços Urbanos
 0604 - Setor de Iluminação Pública
 0604.1060.3271.10 - Ampliação e modernização da Rede de Iluminação Pública.
 4.1.1.0 - obras Públicas cr \$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (4-4-79).


 Levy Rosa dos Santos
 Prefeito Municipal.